

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 14 de outubro de 2026.

Sector Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços de seguro automotivo anual para 02 (dois) veículos Chevrolet Onix Plus, ano 2026/2027, pertencentes à frota municipal e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussara/PR, compreendendo a emissão das respectivas apólices, coberturas, limites de indenização, franquias, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade assegurar proteção patrimonial, operacional e financeira dos veículos, bem como proporcionar maior segurança aos servidores e usuários durante sua utilização.

A contratação será processada por Dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Veículo Chevrolet Onix Plus ano 2026/2027 – NF 521.990 Sec. Municipal de Saúde.	Serviço	01
02	Veículo Chevrolet Onix Plus ano 2026/2027 – NF 521.991 Sec. Municipal de Saúde.	Serviço	01

2.1 A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura integral (casco) correspondente a **100% da Tabela FIPE**;
- Franquia reduzida em 50%;
- Assistência 24 horas, sem limite de quilometragem para guincho, com no mínimo 04 acionamentos durante a vigência da apólice;
- Cobertura para vidros, retrovisores, para-brisas, lanternas e faróis;
- Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 300.000,00;
- Danos Corporais: R\$ 300.000,00;
- APP com Despesas Médico-Hospitalares (DMH): R\$ 100.000,00;

- Cobertura para roubo e furto;
- Cobertura contra incêndio;
- Cobertura contra colisão.
- Transporte Alternativo para os ocupantes (taxi) para retorno sem limites de KM.
- As apólices deverão possuir vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão.

2.2. Condições gerais

As condições específicas de cada cobertura, limites de indenização, franquias, procedimentos para acionamento, assistência, regulação de sinistros e demais condições deverão constar das respectivas apólices e observar integralmente as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para operar no ramo de seguros de automóveis.

Não serão aceitas coberturas inferiores às especificadas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção dos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde.

Os veículos municipais estão sujeitos a diversos riscos decorrentes de sua utilização cotidiana, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos materiais e corporais a terceiros e demais eventos capazes de ocasionar prejuízos ao patrimônio público.

A inexistência de cobertura securitária poderá acarretar a necessidade de utilização de recursos públicos próprios para reparação ou reposição dos veículos em caso de sinistros, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos caso os veículos permaneçam indisponíveis.

A contratação de seguro constitui, portanto, medida de proteção do patrimônio público e de mitigação de riscos, proporcionando maior previsibilidade financeira e reduzindo os impactos decorrentes de eventuais sinistros.

A contratação também busca assegurar proteção aos ocupantes dos veículos e cobertura para danos causados a terceiros, proporcionando maior segurança durante os deslocamentos realizados no exercício das atividades públicas.

A solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de contratação de seguro para os 02 (dois) veículos e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

4. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.032,22 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Chevrolet Onix Plus ano 2026/2027 – NF 521.990 Sec. Municipal de Saúde.	Serviço	01	2.516,11	2.516,11
02	Veículo Chevrolet Onix Plus ano 2026/2027 – NF 521.991 Sec. Municipal de Saúde.	Serviço	01	2.516,11	2.516,11

O valor será definido com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo de seguros, mediante consolidação das propostas no respectivo Mapa de Cotação de Preços, que integrará os autos do processo de contratação.

A estimativa deverá considerar integralmente as coberturas, franquias, limites de indenização e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

Trata-se de prestação de serviço de natureza continuada, com emissão das apólices no início da vigência e manutenção das coberturas e serviços de assistência durante o período de 12 (doze) meses, não sendo necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços.

6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A contratada deverá emitir as respectivas apólices de seguro no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal ou da emissão da autorização para início da execução, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento contratual.

As apólices deverão ser disponibilizadas ao Município em meio eletrônico, contendo todas as condições contratadas, coberturas, limites de indenização, franquias, vigência e demais informações necessárias.

A cobertura deverá permanecer vigente durante todo o período de 12 (doze) meses.

A contratada deverá disponibilizar atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, conforme as condições estabelecidas na apólice.

Em caso de sinistro, a contratada deverá prestar orientação e assistência ao Município quanto aos procedimentos necessários para comunicação, regulação e acompanhamento do evento.

Eventuais divergências identificadas nas apólices em relação às condições contratadas deverão ser corrigidas pela contratada sem qualquer ônus adicional para o Município.

7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados em benefício da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jussara/PR.

As apólices deverão ser encaminhadas preferencialmente em meio eletrônico ao setor responsável pela fiscalização e gestão do contrato.

Para atendimento presencial ou eventual necessidade operacional, considerar-se-á como referência o endereço da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR, conforme informações constantes do instrumento contratual.

A assistência aos veículos deverá ser prestada nos locais indicados no momento do acionamento do serviço, observadas as condições estabelecidas na respectiva apólice.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação das apólices e comprovação da regular execução do objeto, desde que devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- h) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A contratada deverá comprovar que possui autorização e habilitação para operar no ramo de seguros de automóveis, especialmente mediante comprovação de regularidade perante a **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, quando aplicável.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão das apólices, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Fornecer à contratada as informações necessárias à emissão das apólices;
- II - Disponibilizar os documentos dos veículos e demais informações necessárias à contratação;
- III - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- V - Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada;
- VI - Comunicar os sinistros nos prazos e condições estabelecidos na apólice;
- VII - Fornecer as informações necessárias à regulação dos sinistros;
- VIII - Designar gestor e fiscal para acompanhamento da contratação;
- IX - Aplicar as medidas e penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais;
- X - Prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações da contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- I - Emitir as apólices de seguro de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II - Manter durante toda a vigência contratual as coberturas e condições contratadas;
- III - Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- IV - Disponibilizar atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros;
- V - Atender aos chamados relacionados à assistência contratada;
- VI - Prestar as orientações necessárias para comunicação e regulação de sinistros;
- VII - Cumprir os limites de indenização e demais condições estabelecidas nas apólices;
- VIII - Manter sua regularidade jurídica e operacional durante toda a execução contratual;
- IX - Manter autorização para operar no ramo de seguros de automóveis;
- X - Corrigir, sem ônus para o Município, eventuais divergências existentes entre a apólice emitida e as condições efetivamente contratadas;
- XI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer situação que possa comprometer a execução do serviço;
- XII - Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- XIII - Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tenha acesso em razão da contratação;
- XIV - Cumprir integralmente as disposições da legislação aplicável ao setor de seguros;
- XV - Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços contratados;
- XVI - Fornecer documentos, esclarecimentos e informações solicitados pelo gestor ou fiscal do contrato;
- XVII - Cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato e na respectiva apólice.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis ao setor de seguros e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nas respectivas apólices.

Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas pela Administração, observada a legislação aplicável e as condições da contratação.

Jeruel Panizo
Secretário Municipal de Saúde.